



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI N° 554/2013-GABINETE-PGMP

"INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O DIA 02 DE ABRIL O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 28 de maio de 2013, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica incluído no calendário de eventos do Município o Dia Da Conscientização do Autismo no Município de Parintins que será comemorado todo o dia 02 de abril de cada ano.

§ 1º. Este evento se dá pela busca de conscientização do autismo no Município de Parintins, para que assim pessoas acometidas de autismo possam ser valorizadas em nosso Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins, 13 de junho de 2013.



CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA

Prefeito Municipal de Parintins

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua: Jonathas Pedrosa, nº 190 – Centro
procuradoriapin@gmail.com
Parintins-Amazonas

